
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Escola SENAI “Carlos Pasquale”

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

VAGAS REMANESCENTES - 2º SEMESTRE 2025

CURSO TÉCNICO

1. Das vagas

1.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes para as turmas dos Cursos Técnicos, iniciado no 1º semestre de 2025 na escola SENAI “Carlos Pasquale”.

- Curso Técnico em Equipamentos Biomédicos – 2º termo (noite 18h30 às 21h45) (04 vagas)

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições ao processo seletivo são gratuitas.

2.2 As inscrições para o processo seletivo para aproveitamento de estudos e ingresso nos Cursos Técnicos estarão abertas das 12h do dia 01/07/2025 às 17h do dia 30/07/2025

2.3 As inscrições **deverão ser realizadas** nas dependências da Escola SENAI “Carlos Pasquale”, localizada na Rua Muniz de Souza, 03 – Cambuci– São Paulo/SP na secretaria da escola.

2.3 Poderão se inscrever:

- a) ex-alunos jubilados ou desistentes de um curso técnico do SENAI, em área correlata;
- b) candidatos de outras instituições que tenham feito parte ou concluído um curso técnico em área correlata;
- c) candidatos que tenham concluído um curso de aprendizagem industrial em área correlata;
- d) candidatos que tenham feito parte ou concluído curso superior em área correlata e busquem uma formação técnica.

OBSERVAÇÃO: Para ingresso no curso noturno, todos os candidatos devem ter concluído o ensino médio.

2.4 Para a inscrição, os candidatos deverão observar os seguintes procedimentos:

- preencher corretamente o requerimento de inscrição com todos os dados solicitados;
- concordar com as disposições do Edital do processo seletivo;
- apresentar documentação (diploma e/ou histórico escolar) que comprove formação parcial ou integral na área do curso, de acordo com os critérios estabelecidos no item

OBSERVAÇÕES:

O candidato deverá apresentar a Ementa de Conteúdos do curso que realizou no ato da inscrição

- 2.5** É obrigatória a apresentação do CPF e do RG do próprio candidato.
- 2.6** A inscrição poderá ser cancelada se:
 - for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas, falsas ou incompletas;
 - for realizada, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição.
- 2.7** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - apresentar documento de identificação irregular;
 - deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e todos os requisitos estabelecidos neste Edital;
 - descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste Edital ou não preencher totalmente o formulário de inscrição;
 - desobedecer a qualquer outra regra deste Edital.

3. Da Seleção

- 3.1** Os candidatos inscritos terão seus documentos analisados por uma Comissão formada por Docentes e Coordenador do Curso Técnico, que avaliará, de acordo com a documentação apresentada a possibilidade de aproveitamento de estudos e ingresso no 2º termo do Curso Técnico pretendido. De acordo com o resultado da avaliação documental a Comissão poderá solicitar a comprovação de conhecimentos através da prova e/ou entrevista. Se este for o parecer da Comissão, o candidato será comunicado do dia e horário da prova e ou entrevista.
- 3.4** Caso a Comissão indique a necessidade de realizar comprovação de conhecimentos por meio de prova e ou entrevista o candidato, no dia e horário indicado, deverá comparecer a unidade escolar.
- 3.5** A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI “Carlos Pasquale” reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais da prova, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência.

4. Dos Critérios para o Aproveitamento de Estudos

- 4.1** Para o aproveitamento de estudos e ingresso no 2º termo do curso, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de estudos equivalentes a todas as Unidades Curriculares do 1º termo do curso; o desempenho na prova poderá ser utilizado como critério classificatório e/ou eliminatório dependendo do nível de ensino.

- 4.2** À critério da comissão e em casos excepcionais, poderá ser indicada ao postulante à vaga, a adaptação de estudos de conteúdos complementares em condições e critérios estabelecidos pela Escola SENAI “Carlos Pasquale”. No ato da matrícula o aluno aceita os termos propostos para a realização da adaptação de estudos como condição para a sua efetivação.
- 4.3** Serão classificados os candidatos que apresentarem documentação aprovada conforme item 3.1 conforme ordem de inscrição, em função do número de vagas disponíveis.

5. Da Apuração e Divulgação do Resultado

- 5.1** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- faltar à prova (caso seja determinado pela Comissão de Avaliação);
 - apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo.

5.2 O resultado será divulgado na Escola SENAI “Carlos Pasquale” no dia 30/07/2025.

6. Da Matrícula

- 6.1** A matrícula está condicionada ao número de vagas disponíveis.
- 6.2** O candidato interessado no processo seletivo deverá entregar a Ementa de Conteúdos do curso que realizou, no ato da inscrição.
- 6.3** **Após confirmado o aproveitamento de estudos, o candidato deverá efetuar sua matrícula no termo designado até o dia 04/08/2025.**
- 6.4** São condições necessárias para a matrícula:
- estar adimplente com o SENAI-SP e não matriculado em curso oferecido pelo SENAI-SP em oferta concomitante ao Curso Técnico pretendido;
 - comprovar a conclusão do Ensino Médio;
 - apresentar, num prazo de até 15 dias do início das aulas, o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
 - comprovar formação parcial ou integral na área do curso, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.1.
- 6.5** A matrícula será cancelada e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente os documentos solicitados.
- 6.6** Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital.
- 6.7** No ato da matrícula, o candidato ou seu representante:
- apresenta, obrigatoriamente, a via original e uma cópia dos seguintes documentos:
 - documento comprobatório da escolaridade exigida, conforme item 2.3;

-
- Cédula de identidade (RG);
 - CPF;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - 1 foto 3x4 recente.

- 6.8** O candidato que estiver impossibilitado de comparecer à Escola para efetivar a matrícula poderá fazê-la por meio de seu representante legal, se menor, ou constituir procurador para efetivá-la, mediante procuração, com firma reconhecida.
- 6.9** Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

7. Disposições Gerais

- 7.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, e de todos os eventos relativos à matrícula.
- 7.2** O resultado deste processo seletivo só terá validade para o preenchimento de vagas no curso para o **2º semestre de 2025**.
- 7.3** Só será expedido diploma ao concluinte de Curso Técnico que comprovar a conclusão do Ensino Médio.
- 7.4** Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Escola SENAI “Mariano Ferraz”

A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos
Escola SENAI “Carlos Pasquale”